



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.066, DE 2 DE JULHO DE 2020

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais):

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha:	58 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira 300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha:	329 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 600,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TOTAL GERAL	R\$ 900,00

Reduções:

Local: 020302	Departamento de Compras e Licitações
Ficha:	64 – 04.123.0056.2016.0000 Gestão Financeira 300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha:	337 – 08.244.0106.2059.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 600,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL
TOTAL GERAL	R\$ 900,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente

Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “ADJUDICOU” para as empresas: ALMEIDA PNEUS LTDA – CNPJ: 01.106.888/0002-95, os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14; AILA DA COSTA SOUZA CABERLIM – ME – CNPJ: 23.721.537/0001-46, os Itens 4, 11 e 12 e THAIS ALINE GARCIA SILVA – ME – CNPJ: 14.014.547/0001-50, os Itens 15, 16 e 17, todos referente a “Carta Convite nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 035/2020 – Processo Administrativo nº 036/2020”, que tem como objeto a Aquisição de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 6 de julho de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 3 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2020

Pregão Presencial nº 027/2019

Processo Licitatório nº 120/2019

Processo Administrativo nº 136/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17

Valor Total do Aditivo R\$ 3.087,60 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de janeiro de 2020, para Aquisição em até a quantidade de 3.000 unidades de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários /Servidores Municipais durante o exercício de 2020, reajusta por 30 (trinta) dias para o valor da cesta, devido a situação inusitada causada pela pandemia do COVID-19, passando a valer R\$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos) a unidade da cesta, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima – item 10.2 do contrato.

Assinatura: 1º/7/2020

Vencimento: 31/12/2020

Errata

ERRATA

Na publicação da portaria 2.407, DE 9 DE JUNHO DE 2020 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 813, Quarta-feira, 17 de junho de 2020, na página 3 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o Contrato nº 088/2020, firmado no dia 09 de junho de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, com vencimento previsto para 8/6/2021, oriundo Carta Convite nº 007/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. ° VALDEVINO DE CARVALHO, portador do RG de nº 13.916.514 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.789.618-08 – Matrícula nº 952-1 – Diretor de Departamento De Serv. Públicos e Estradas e Rodagens como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Contrato nº 088/2020, firmado no dia 09 de junho de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, com vencimento previsto para 8/6/2021, oriundo Carta Convite nº 007/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 4 de 5

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ADITO LUIZ ARANTES FILHO, portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – CREA/SP nº 506.963.663-8 – Matrícula nº 945 Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita **Sr.ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JUNHO/2020**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.
4. – **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia TREZE (13) do mês de JULHO (7) do ano de DOIS MIL E VINTE (2020).**
5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 6 de julho de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –